

ACÓRDÃO N° 23.386, DE 05/03/2013

Processo n° 201117627-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará

Assunto: Contrato Temporário

Interessado: Elton de Barros Braga – (Presidente)

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA)

EMENTA: Contrato Temporário. SAAE de Santa Izabel do Pará. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator, às fls. 59 e 60 dos autos.

Decisão: Registrar o Contrato Temporário de fls. 02/04, firmado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará com Eloi Oliveira da Silva, para exercer a função inerente ao cargo de *Auxiliar de Encanador*, com remuneração mensal de R\$-660,00 (seiscentos e sessenta reais), tendo vigência de um ano a partir da data da sua assinatura 03/10/2011.

ACÓRDÃO N° 23.842, DE 06/06/2013

Processo n° 201216726-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contratos Temporários/2012

Interessado: Adnan Demaschki – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA)

EMENTA: Contratos Temporários/2012. Prefeitura Municipal de Paragominas. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator, às fls. 57 e 58 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários/2012 firmados pela Prefeitura Municipal de Paragominas com Antônia Maria do Nascimento Silva e outros, para o exercício da função inerente ao cargo de *Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Zona Rural e Indígena*, com remuneração mensal de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), no período de 01/08/2012 até 31/12/2012.

ACÓRDÃO N° 24.125, DE 03/09/2013

Processo n° 201214316-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contratos Temporários/2012

Interessado: Adnan Demaschki – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA)

EMENTA: Contratos Temporários/2012. Prefeitura Municipal de Paragominas. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator, às fls. 155 a 157 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários/2012 firmados pela Prefeitura Municipal de Paragominas com Aline Lucimar dos Santos Alves e outros, para o exercerem as funções inerentes aos cargos de *Professor Nível I – Área Indígena, Professor Nível Especial I – Zona Urbana, Professor Nível Especial I – Área Indígena, Professor Nível I – Zona Urbana, Professor Nível I – Zona Rural e Professor Nível Especial I – Zona Rural*, com remuneração mensal de R\$-12,30 hora/aula, R\$-7,44 hora/aula, no período de 01/08 a 29/10; 01/08 a 29/10; 01/08 a 07/10; 01/08 a 21/12; 01/08 a 30/11; 01/08 a 31/12/2012.

ACÓRDÃO N° 24.126, DE 03/09/2013

Processo n° 201217489-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contratos Temporários/2012

Interessado : Adnan Demaschki – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA)

EMENTA: Contratos Temporários/2012. Prefeitura Municipal de Paragominas. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator, às fls. 247 e 248 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários/2012 firmados pela Prefeitura Municipal de Paragominas com Adailton Lima Albuquerque e outros, para o exercício das funções de *Auxiliar Administrativo – Zona Rural, Médica, Agente Técnico em Informática – Zona Rural, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Zona Rural e Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial – Zona Rural*, no período de 01/08/2012 até 31/12/2012.

ACÓRDÃO N° 24.746, DE 11/03/2014

Processo n° 201220410-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Luiz Octávio Cunha – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências do Art. 37, IX, da CF/88. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 90 e 91 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários n°s 035, 036 e 003/2012, celebrados pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB com Célia da Graça de Andrade Lins, Allana Luiza Gonçalves de Pinho e Priscila Serra da Silva, para as funções de Médica, com remuneração de R\$-1.095,45 (hum mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pelos motivos elencados no Relatório, ou seja, uma vez que não foram preenchidas todas as vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2011.

ACÓRDÃO N° 24.896, DE 10/04/2014

Processo n° 1013972008-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras

Assunto: Prestação de Contas de 2008

Responsável: Amintas Lopes da Silva

Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas (Resolução nº 10.249/11/TCM)

EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Santa Maria das Barreiras. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 244 a 249 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Amintas Lopes da Silva, em favor de quem deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-5.937.785,14 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO N° 24.928, DE 15/04/2014

Processo n° 200806516-00

Origem: Associação Berço de Belém

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2006

Responsável: Irmã Marly Callado Fadul

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/06. Associação Berço de Belém. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 174 a 175 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Associação Berço de Belém, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do Serviço de Ação Continuada no Programa “*Atenção à Criança*”, devendo ser expedido em favor da Irmã Marly Callado Fadul, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO N° 24.930, DE 15/04/2014

Processo n° 200913288-00

Origem: Associação Comunitária do Bairro do Guamá

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 019/2009

Responsável: José Augusto Pontes Moraes

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 019/09. Associação Comunitária do Bairro do Guamá. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 260 e 261 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Associação Comunitária do Bairro do Guamá, referentes ao Convênio nº 019/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação

orçamentária, como forma de subvenção social à conveniada, objetivando a promoção da educação com a participação do Município de Belém, devendo ser expedido em favor do Sr. José Augusto Pontes Moraes, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

ACÓRDÃO N° 24.940, DE 22/04/2014

Processo n° 1200022006-00

Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Oltair de Sousa Pereira

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Palestina do Pará. Exercício de 2006. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 108 a 111 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Palestina do Pará, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Oltair de Sousa Pereira, em favor de quem deve ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-303.892,85 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO N° 24.956, DE 22/04/2014

Processo n° 313172006-00 (200607551-00)

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Abraão Corrêa Pantoja

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Gurupá. Exercício de 2006. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 97 a 102 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Gurupá, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Abraão Corrêa Pantoja, nos termos do Art. 51, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador o Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.545.909,32 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

ACÓRDÃO N° 24.959, DE 22/04/2014

Processo n° 542332006-00 (200701755-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Célia das Graças Leopoldino Saavedra

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Ourém. Exercício de 2006. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 113 a 118 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sra. Célia das Graças Leopoldino Saavedra, nos termos do Art. 51, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora o Alvará de Quitação, no valor de R\$-301.400,40 (trezentos e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

ACÓRDÃO N° 24.960, DE 22/04/2014

Processo n° 542332007-00 (200812077-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Célia das Graças Leopoldino Saavedra

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Ourém. Exercício de 2007. Pela aprovação, c/ ressalvas, das contas. Multa. Expedição do Alvará de Quitação, após o recolhimento da multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 118 a 122 dos autos.

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Sra. Célia das Graças Leopoldino Saavedra, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, do RI/TCM, devendo ser